

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 110/2026.
De 30 de abril de 2026.

“Dispõe sobre o arquivamento de Processo Administrativo em face da servidora Ana Paola Rebouças de Sales, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), por meio do Edital nº 187/2026, apontando indícios de acumulação inconstitucional de cargos públicos por parte da servidora Ana Paola Rebouças de Sales, Matrícula nº 4287, que exerce o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 067/2026;

CONSIDERANDO que o cruzamento de dados realizado pelo TCM-BA identificou vínculos funcionais ativos da servidora junto às Prefeituras Municipais de Jaguarari e Ponto Novo, além do vínculo com o Município de Senhor do Bonfim, perfazendo três vínculos simultâneos de natureza docente, em violação ao art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que admite a acumulação de, no máximo, dois cargos públicos;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 067/2026 opinando pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da configuração, em sede de cognição preliminar, de acumulação inconstitucional de três cargos públicos de natureza docente;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 067/2026, instaurado em face de Ana Paola Rebouças De Sales, Matrícula nº 4287, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter cumprida sua finalidade instrutória preliminar, e DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de acumulação inconstitucional de três cargos públicos de natureza docente, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 30 de abril de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior

Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 111/2026.
De 30 de abril de 2026.

“Dispõe sobre o arquivamento de Processo Administrativo em face da servidora Adriana Bavethe de Moraes Bento, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), por meio do Edital nº 187/2026, apontando indícios de acumulação inconstitucional de cargos públicos por parte da servidora Adriana Bavethe de Moraes Bento, Matrícula nº 3229, que exerce o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 060/2026;

CONSIDERANDO que o cruzamento de dados realizado pelo TCM-BA identificou vínculos funcionais ativos da servidora junto às Prefeituras Municipais de Filadélfia e Jaguarari, além do vínculo com o Município de Senhor do Bonfim, perfazendo três vínculos simultâneos de natureza docente, em violação ao art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que admite a acumulação de, no máximo, dois cargos públicos;

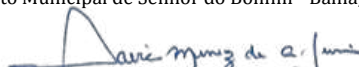
CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 060/2026 opinando pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da configuração, em sede de cognição preliminar, de acumulação inconstitucional de três cargos públicos de natureza docente;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº PA/PROJUR – 060/2026, instaurado em face de Adriana Bavethe de Moraes Bento, Matrícula nº 3229, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter cumprida sua finalidade instrutória preliminar, e DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de acumulação inconstitucional de três cargos públicos de natureza docente, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 30 de abril de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br